

Trata a presente rotina contábil do controle da Dívida Pública Fundada ou Consolidada Estadual Interna e Externa, referente à Administração Direta e Indireta, incluindo as Sociedades de Economia Mista do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando, a Dívida Pública Fundada ou Consolidada àquela que compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12(doze) meses contraídos em virtude de Leis, mediante emissão de títulos ou celebração de contratos, convênios ou tratados para atender a desequilíbrio orçamentário, ou a financiamento de obras e serviços públicos que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate; (Art. 98, Lei 4.320/64)

Considerando, que as Operações de Crédito com prazo inferior a 12(doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento, também integram a Dívida Pública Fundada ou Consolidada; (§ 3º, Art. 29, LC 101/00)

Considerando por fim, a determinação nº 16 referente ao exercício de 2003 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, de fazer constar no Demonstrativo da Dívida Pública Fundada ou Consolidada todos os Contratos e Operações de Crédito da Dívida Fundada Estadual Interna e Externa, referente à Administração Direta e Indireta, incluindo as Sociedades de Economia Mista, devidamente conciliados e consistentes com os demonstrativos contábeis.

Apresentamos a presente rotina visando consolidar as orientações e procedimentos de contabilização das operações internas e externas, classificadas na Dívida Pública Fundada ou Consolidada, de forma a evidenciar no SIAFEM/RJ todas as operações realizadas, como se segue.

1 – Do Conceito

1.1 – Dívida Fundada Interna

É aquela que compreende os empréstimos contraídos por títulos do governo ou contratos de financiamento, dentro do País.

1.2 – Dívida Fundada Externa

É aquela cujos empréstimos são contratados ou lançados no estrangeiro, por intermédio geralmente de Instituições Financeiras incumbidas não só da colocação dos títulos, mas também do pagamento de juros e amortizações.

2 – Relação de Contas conforme Plano de Contas do SIAFEM/RJ

2.1 – Passivo Circulante

2.1.2.3.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO

2.1.2.3.1.00.00 INTERNA

2.1.2.3.1.02.00 POR CONTRATOS

2.1.2.3.1.02.01 = CONTRATOS

- 2.1.2.3.2.00.00 EXTERNA**
- 2.1.2.3.2.01.00 EM TITULOS**
- 2.1.2.3.2.01.01 = TITULOS DO TESOIRO NACIONAL
- 2.1.2.3.2.02.00 POR CONTRATOS**
- 2.1.2.3.2.02.01 = CONTRATOS BANCO ITAU
- 2.1.2.3.2.02.02 = CONTRATOS BANCO DO BRASIL
- 2.1.2.5.0.00.00 OUTRAS OBRIGACOES EM CIRCULAÇÃO**
- 2.1.2.5.1.00.00 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS**
- 2.1.2.5.1.01.00 PARCELAMENTOS**
- 2.1.2.5.1.01.01 = INSS
- 2.1.2.5.1.01.02 = PASEP
- 2.1.2.5.1.01.03 = REFIS IV
- 2.1.2.5.1.01.05 = PREVIDENCIA PRIVADA
- 2.1.2.5.1.01.07 = PGFN/SRF
- 2.1.2.5.1.02.00 PARCELAMENTOS - PAES**
- 2.1.2.5.1.02.01 = INSS
- 2.1.2.5.1.02.02 = SRF
- 2.1.2.5.1.02.03 = SESI
- 2.1.2.5.1.02.04 = SENAI
- 2.1.2.5.2.00.00 OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR**
- 2.1.2.5.2.01.00 OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR**
- 2.1.2.5.2.01.04 = EMPRESTIMOS BNH/CEF - FASE DE RETORNO
- 2.1.2.5.2.01.05 = DIVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO
- 2.1.6.1.9.00.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR**
- 2.1.6.1.9.04.00 = FORNC/CREDORES C/ CONTRATOS DE PARCELAMENTO

2.2 – Passivo Não Circulante (Longo Prazo)

- 2.2.2.0.0.00.00 OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO**
- 2.2.2.1.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO - INTERNA**
- 2.2.2.1.2.00.00 POR CONTRATOS**
- 2.2.2.1.2.01.00 = ITAU - CONTRATOS
- 2.2.2.1.2.02.00 = MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
- 2.2.2.1.2.03.00 = BANCO DO BRASIL S.A.
- 2.2.2.1.2.04.00 = BCO. NACIONAL DE DESENVOLV. ECONOMICO E SOCIA
- 2.2.2.1.2.05.00 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- 2.2.2.1.2.06.00 = UNIAO
- 2.2.2.2.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA**
- 2.2.2.2.1.00.00 EM TITULOS**
- 2.2.2.2.1.01.00 TITULOS DO TESOIRO NACIONAL**
- 2.2.2.2.1.01.01 = DEBITOS EM LIBRA ESTERLINA
- 2.2.2.2.1.01.02 = DEBITOS EM DOLAR NORTE AMERICANO
- 2.2.2.2.1.99.00 = OUTROS TITULOS
- 2.2.2.2.2.00.00 POR CONTRATOS**
- 2.2.2.2.2.01.00 POR CONTRATOS ITAU**
- 2.2.2.2.2.01.01 = DEBITOS EM FRANCO FRANCES
- 2.2.2.2.2.01.02 = DEBITOS EM DOLAR NORTE AMERICANO
- 2.2.2.2.2.01.03 = DEBITOS EM IENE JAPONES
- 2.2.2.2.2.02.00 POR CONTRATOS BANCO DO BRASIL**
- 2.2.2.2.2.02.02 = DEBITOS EM DOLAR NORTE AMERICANO
- 2.2.2.3.0.00.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES**
- 2.2.2.3.8.00.00 = FORNC/CREDORES C/ CONTRATOS DE PARCELAMENTO
- 2.2.2.4.3.00.00 OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS**
- 2.2.2.4.3.01.00 = SOCIAIS
- 2.2.2.4.3.02.00 = PARCELAMENTO REFIS IV

2.2.2.4.3.07.00 PARCELAMENTO – PAES

- 2.2.2.4.3.07.01 = INSS
- 2.2.2.4.3.07.02 = SRF
- 2.2.2.4.3.07.03 = SESI
- 2.2.2.4.3.07.04 = SENAI
- 2.2.2.4.3.08.00 = INSS - TERMO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS
- 2.2.2.4.3.09.00 = PASEP - TERMO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS
- 2.2.2.4.3.10.00 = PARCELAMENTO - PREVIDENCIA PRIVADA
- 2.2.2.4.3.11.00 = PARCELAMENTO PGFN/SRF
- 2.2.2.4.7.00.00 = EMPRESTIMOS BNH/CEF - FASE DE RETORNO
- 2.2.2.4.8.00.00 = DIVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO

2.3 – Despesa Orçamentária

3.3.2.0.0.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

3.3.2.9.0.00.00 APLICACOES DIRETAS

3.3.2.9.0.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

- 3.3.2.9.0.21.01 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO-INTERNA
- 3.3.2.9.0.21.02 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO-EXTERNA

3.3.2.9.0.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

- 3.3.2.9.0.22.01 OUTROS ENCARGOS S/DIVIDA POR CONTRATO-INTERNA
- 3.3.2.9.0.22.02 OUTROS ENCARGOS S/DIVIDA POR CONTR.-EXTERNA

3.4.6.9.0.00.00 APLICACOES DIRETAS

3.4.6.9.0.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

- 3.4.6.9.0.71.01 PRINC. DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO-INTERNA
- 3.4.6.9.0.71.02 PRINC. DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO-EXTERNA

2.4 – Receita Orçamentária

4.2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

4.2.1.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO

4.2.1.1.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS

4.2.1.1.4.00.00 OPER DE CRED INTER.CONTRAT.RELA PROG.GOVERNO

- 4.2.1.1.4.01.00 OPER.DE CREDITO INTERNAS P/PROG.DE EDUCACAO
- 4.2.1.1.4.02.00 OPER.DE CREDITO INTERNAS P/PROG. DE SAUDE
- 4.2.1.1.4.03.00 OPER.DE CREDITO INTERNAS P/PROG.DE SANEAMENTO
- 4.2.1.1.4.04.00 OPER.DE CREDITO INTERNASP/PROG.DE MEIO AMBIEN

4.2.1.1.4.99.00 OUTRAS OPER. DE CRED. INTERNAS P/PROG. DE GOV.

- 4.2.1.1.4.99.01 OPER.DE CREDITO INTERNAS P/ PROG. TRANSPORTES
- 4.2.1.1.4.99.99 DEMAIS OPER. CREDITO INTERNAS P/ PROG. GOVERNO

4.2.1.1.9.00.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS

- 4.2.1.1.9.99.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS

4.2.1.2.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS

4.2.1.2.2.00.00 TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO

- 4.2.1.2.2.01.00 TITULOS DE RESP.DO TESOIRO-DIVIDA PUBLICA
- 4.2.1.2.2.02.00 TITULOS DE RESP.DO TESOIRO-OUTRAS APLICACOES

4.2.1.2.3.00.00 OPER DE CRED EXT CONTR RELAT A PROG GOV

- 4.2.1.2.3.01.00 OPER.DE CRED.EXTERN.P/PROGRAMAS DE EDUCACAO
- 4.2.1.2.3.02.00 OPER.DE CRED.EXTERN.P/PROGRAMAS DE SAUDE
- 4.2.1.2.3.03.00 OPER.DE CRED.EXTERNAS P/PROG. DE SANEAMENTO
- 4.2.1.2.3.04.00 OPER.DE CRED.EXTERNAS P/ PROGR.MEIO AMBIENTE

4.2.1.2.3.99.00 OUT OPER DE CRED EXTER RELAT PROG GOV

- 4.2.1.2.3.99.01 OPER.DE CRED.EXTER.P/ PROGR. TRANSPORTES
- 4.2.1.2.3.99.99 DEMAIS OPER. CREDITO EXTERNAS P/ PROG.GOVERNO

4.2.1.2.9.00.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS

- 4.2.1.2.9.99.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS

- 4.2.3.0.0.00.00 AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS**
 4.2.3.0.0.99.00 AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS

2.5 – Interferências Passivas

- 5.1.3.3.0.00.00 INCORPORACAO DE PASSIVOS**
 5.1.3.3.1.00.00 OPERACOES DE CREDITOS - EM CONTRATOS
 5.1.3.3.3.00.00 OPERACOES DE CREDITO - EM TITULOS
 5.1.3.3.6.00.00 ACRESCIMOS AO CONTRATO CEF/RJ
- 5.2.3.3.1.00.00 INCORPORACAO DE OBRIGACOES**
 5.2.3.3.1.51.00 CONTROLE DE OBRIGACOES - PATRIMONIAIS
 5.2.3.3.1.60.00 OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS
 5.2.3.3.1.62.00 OPERACOES DE CREDITOS - EM CONTRATOS
 5.2.3.3.1.65.00 FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO
 5.2.3.3.1.66.00 TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO - TJLP
 5.2.3.3.1.69.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - LONGO PRAZO
 5.2.3.3.1.70.00 CONTRATOS DE PARCELAMENTOS DE DIVIDAS
 5.2.3.3.1.74.00 OBRIGACOES A PAGAR
 5.2.3.3.1.75.00 OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS - LP
- 5.2.3.4.1.00.00 ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS**
 5.2.3.4.1.01.00 = ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA
 5.2.3.4.1.02.00 = ATUALIZACAO MONETARIA NAO FINANCEIRA
 5.2.3.4.1.03.00 = JUROS E ENCARGOS
 5.2.3.4.1.04.00 = REAJUSTAMENTO DE OBRIGACOES
 5.2.3.4.1.05.00 = JUROS VENCIDOS
- 5.2.3.4.2.00.00 AJUSTE DE DIREITOS E OBRIGACOES EXTERNOS**
 5.2.3.4.2.01.00 = VARIACAO CAMBIAL

2.6 – Interferências Ativas

- 6.1.3.3.0.00.00 DESINCORPORACAO DE PASSIVOS**
 6.1.3.3.1.00.00 OPERACOES DE CREDITOS - EM CONTRATOS
 6.1.3.3.3.00.00 OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS
 6.1.3.3.4.00.00 CONTRATOS DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS
 6.1.3.3.5.00.00 FINANCIAMENTOS EM CIRCULACAO
- 6.2.3.2.3.00.00 AJUSTES DE CREDITOS**
 6.2.3.2.3.03.00 ATUALIZACAO MONETARIA PATRIMONIAL
- 6.2.3.3.1.00.00 DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES**
 6.2.3.3.1.51.00 CONTROLE DE OBRIGACOES PATRIMONIAIS
 6.2.3.3.1.74.00 OBRIGACOES A PAGAR
- 6.2.3.4.0.00.00 AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES**
6.2.3.4.1.00.00 DEFLACAO DE OBRIGACOES INTERNAS
 6.2.3.4.1.01.00 ATUALIZACAO MONETARIA NAO FINANCEIRA
- 6.2.3.4.2.00.00 AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES EXTERNOS**
 6.2.3.4.2.01.00 VARIACAO CAMBIAL

3 – Contabilização da Constituição da Dívida Fundada

a) Sistema Orçamentário

Débito : Execução da Receita

Crédito: Receita Prevista – Operações de Créditos

b) Sistema Financeiro**Débito :** Bancos c/ Movimento**Crédito:** Receita Arrecadada – Operações de Crédito**c) Sistema Patrimonial****Débito :** Variação Passiva por Mutaç o Patrimonial da Receita**Crédito:** D vida Fundada**3.1 – Do registro no sistema SIAFEM/RJ**

O registro cont bil da constitui o da D vida Fundada Interna e Externa se dar  nos tr s sistemas Cont beis, conforme roteiro de contabiliza o acima demonstrado, atrav s de contas e eventos constantes do sistema SIAFEM/RJ, como se segue:

3.1.1 – Sistema Or ament rio e Financeiro

O ingresso de recursos relativo   Opera o de Cr dito da D vida Fundada Interna ou Externa se dar  conforme contas e eventos dispon veis no sistema SIAFEM/RJ.

EVENTOS 55.0.505 x 80.0.850 – Ingresso de Recursos em Banco contra Receita de Capital
D�bito : 1.9.1.1.4.00.00 – Receita Realizada
Cr�dito: 1.9.1.1.1.00.00 – Receita a Realizar
D�bito : 1.1.1.1.2.XX.YY – Bancos c/ Movimento
Cr�dito: 4.2.Y.Y.YY.YY – Operações de Cr�dito Interno ou Externo

Obs.: Quando o ingresso dos recursos de que trata esta rotina der entrada em banco de uma Unidade Gestora com o registro da Receita de Opera es de Cr dito Interna ou Externa no Tesouro Estadual, o evento a ser utilizado ser  **80.0.813**, conforme tabela de eventos do sistema SIAFEM/RJ.

3.1.2 – Sistema Patrimonial

O registro da constitui o da D vida Fundada Interna e Externa em conta de Passivo Exig vel a Longo Prazo, ocorrer  conforme contas e eventos dispon veis no sistema SIAFEM/RJ.

a) D vida Fundada Interna

EVENTO 54.0.429 – Incorpora�o p/ Muta�o Patrimonial da Receita
D�bito : 5.1.3.3.1.00.00 – Opera�es de Cr�ditos – Em Contratos
Cr�dito: 2.2.2.1.2.XX.00 – Por Contratos S.C.P
EVENTO 54.0.603 – Incorpora�o p/ Varia�o IEO
D�bito : 5.2.3.3.1.62.00 – Opera�es de Cr�ditos – Em Contratos
Cr�dito: 2.2.2.1.2.XX.00 – Por Contratos S.C.P

b) Dívida Fundada Externa

EVENTO 54.0.617 – Incorporação p/ Mutação Patrimonial da Receita
Débito : 5.1.3.3.3.00.00 – Operações de Créditos – Em Títulos
Crédito: 2.2.2.2.1.XX.YY – Títulos do Tesouro Nacional

EVENTO 54.0.602 – Incorporação p/ Variação IEO
Débito : 5.2.3.3.1.60.00 – Operações de Créditos – Em Títulos
Crédito: 2.2.2.2.1.XX.YY – Títulos do Tesouro Nacional

EVENTO 54.0.467 – Incorporação p/ Mutação Patrimonial da Receita
Débito : 5.1.3.3.1.00.00 – Operações de Créditos – Em Contratos
Crédito: 2.2.2.2.2.XX.YY – Por Contratos S.C.P / Banco Itaú ou Banco do Brasil

EVENTO 54.0.603 – Incorporação p/ Variação IEO
Débito : 5.2.3.3.1.62.00 – Operações de Créditos – Em Contratos
Crédito: 2.2.2.2.2.XX.YY – Por Contratos S.C.P / Banco Itaú ou Banco do Brasil

4 – Da Transferência da Obrigação do Longo Prazo para o Curto Prazo

O registro contábil da transferência do Passivo de Longo Prazo para o Passivo de Curto Prazo, das parcelas que compreendem as obrigações a serem amortizadas na vigência do Crédito orçamentário do exercício seguinte se dará através de contas e eventos constantes do sistema SIAFEM/RJ, como se segue:

a) Dívida Fundada - Interna

EVENTO 54.0.911 – Transferência do Longo Prazo p/ Curto Prazo
Débito : 2.2.2.1.1.01.00 – Empréstimos em LFTRJ
Crédito: 2.1.2.3.1.01.01 – Em Títulos LFTRJ

EVENTO 54.0.912 – Transferência do Longo Prazo p/ Curto Prazo
Débito : 2.2.2.1.2.XX.00 – Por Contrato S.C.P
Crédito: 2.1.2.3.1.02.01 – Em contratos

b) Dívida Fundada - Externa

EVENTO 54.0.918 – Transferência do Longo Prazo p/ Curto Prazo
Débito : 2.2.2.2.1.XX.YY – Títulos do Tesouro Nacional
Crédito: 2.1.2.3.2.01.01 – Em títulos

EVENTO 54.0.920 – Transferência do Longo Prazo p/ Curto Prazo
Débito : 2.2.2.2.2.01.XX – Por Contratos S.C.P – Itaú
Crédito: 2.1.2.3.2.02.01 – Em Contratos

EVENTO 54.0.926 – Transferência do Longo Prazo p/ Curto Prazo
Débito : 2.2.2.2.2.02.02 – Por contratos S.C.P – Banco do Brasil
Crédito: 2.1.2.3.2.02.02 – Em Contratos

5 – Do Reajuste de Obrigações e do Ajuste Cambial Negativo

O registro contábil do ajuste cambial negativo ou positivo das parcelas da Dívida Fundada contraída se dará através de contas e eventos constantes do sistema SIAFEM/RJ, como se segue:

EVENTO 54.0.900 – Reajustamento – Curto Prazo ou Longo Prazo
Débito : 5.2.3.4.1.04.00 – Reajustamento de Obrigações Crédito: 2.X.2.X.X.XX.YY – Operações de Crédito – Interna e Externa
EVENTO 54.0.901 – Ajuste Cambial por Variação Negativa – Curto Prazo ou Longo Prazo
Débito : 2.X.2.X.X.XX.YY – Operações de Crédito – Interna e Externa Crédito: 6.2.3.2.3.03.00 – Atualização Monetária Patrimonial
EVENTO 54.0.890 – Reajustamento
Débito : 5.2.3.4.1.04.00 – Reajustamento de Obrigações Crédito: 2.1.2.5.1.XX.YY – Obrigações Sociais e Fiscais
EVENTO 54.0.608 – Reajustamento
Débito : 5.2.3.3.1.66.00 – Taxa de Juros de Longo Prazo TJLP Crédito: 2.2.2.4.3.07.YY – Parcelamento PAES

6 – Contabilização da Amortização da Dívida Fundada

a) Sistema Orçamentário

Débito : Crédito Disponível
Crédito: Despesa Empenhada

Débito : Despesa Empenhada
Crédito: Execução da Despesa

b) Sistema Financeiro

Débito : Despesa Realizada – Despesa de Capital – Amortização da Dívida
Crédito: Bancos c/ Movimento

Débito : Despesa Realizada – Despesa Corrente – Juros e Encargos
Crédito: Bancos c/ Movimento

c) Sistema Patrimonial

Débito : Dívida Fundada
Crédito: Variação Ativa por Mutação Patrimonial da Despesa

6.1 – Do registro no sistema SIAFEM/RJ

O registro contábil da amortização da Dívida Fundada Interna e Externa se dará nos três sistemas Contábeis, conforme roteiro de contabilização acima demonstrado, através de contas e eventos disponíveis no sistema SIAFEM/RJ.

6.1.1 – Sistema Orçamentário e Financeiro

Pela execução da despesa, considerando as três fases da despesa, ou seja, empenho, liquidação e pagamento, compreendendo a amortização relativa à Operação de Crédito Interna e Externa.

6.1.1.1– Pelo Empenhamento da Despesa

O empenhamento da despesa no sistema SIAFEM/RJ ocorrerá através dos eventos disponíveis, conforme a seguir.

EVENTO 40.0.091 – Emissão de Empenho
Débito : 2.9.2.1.1.00.00 – Crédito Disponível
Crédito : 2.9.2.4.1.01.01 – Empenhos a Liquidar

Obs.: No caso de reforço de empenho utilizar o evento **40.0.092**, pela anulação de empenho utilizar o evento **40.0.093** e no caso de estorno da anulação de empenho utilizar o evento **40.5.093**.

6.1.1.2 – Pela Liquidação da Despesa

A liquidação da despesa correspondente a amortização, juros e encargos da dívida no sistema SIAFEM/RJ ocorrerá através dos eventos e contas disponíveis, conforme a seguir.

a) Dívida Fundada Interna - Amortização

EVENTO 51.0.182 – Liquidação da Despesa de Capital
Débito : 2.9.2.4.1.01.01 – Empenhos a Liquidar
Crédito : 2.9.2.4.2.01.01 – Empenhos Liquidados
Débito : 3.4.6.9.0.71.01 – Princ. da Dívida Contratual Resgatado - Interna
Crédito : 2.1.2.1.1.04.01 – Dívida Interna

EVENTO 51.0.213 – Liquidação da Despesa Corrente – Juros e Encargos
Débito : 2.9.2.4.1.01.01 – Empenhos a Liquidar
Crédito : 2.9.2.4.2.01.01 – Empenhos Liquidados
Débito : 3.3.2.9.0.XX.01 – Juros e Encargos s/ Dívida Interna
Crédito : 2.1.2.1.1.04.01 – Dívida Interna

b) Dívida Fundada Externa

EVENTO 51.0.379 – Liquidação da Despesa de Capital
Débito : 2.9.2.4.1.01.01 – Empenhos a Liquidar
Crédito : 2.9.2.4.2.01.01 – Empenhos Liquidados
Débito : 3.4.6.9.0.71.02 – Princ. da Dívida Contratual Resgatado - Externa
Crédito : 2.1.2.1.1.04.02 – Dívida Externa

EVENTO 51.0.382 – Liquidação da Despesa Corrente – Juros e Encargos
Débito : 2.9.2.4.1.01.01 – Empenhos a Liquidar
Crédito : 2.9.2.4.2.01.01 – Empenhos Liquidados
Débito : 3.3.2.9.0.XX.02 – Juros e Encargos s/ Dívida Externa
Crédito : 2.1.2.1.1.04.02 – Dívida Externa

6.1.1.3– Pelo Pagamento da Despesa**a) Dívida Fundada Interna - Amortização**

EVENTO 70.0.183 – Pagamento na Própria UG
Débito : 2.9.2.4.1.07.02 – Empenhos Liquidados a Pagar Crédito : 2.9.2.4.1.07.03 – Empenhos Pagos Débito : 2.1.2.1.1.04.01 - Dívida Interna Crédito : 1.1.1.1.2.XX.YY – Bancos c/ Movimento

EVENTO 70.0.201 – Pagamento Descentralizado	
<u>UG 1</u>	<u>UG 2</u>
Débito : 5.1.2.1.1.01.00 – Cota Financeira Concedida Crédito : 1.1.1.1.2.XX.YY – Bancos c/ Movimento	Débito : 2.1.2.1.1.04.01 – Dívida Interna Crédito : 6.1.2.1.1.01.00 – Cota Financeira Recebida Débito : 2.9.2.4.1.07.02 – Empenhos Liq. a Pagar Crédito : 2.9.2.4.1.07.03 – Empenhos Pagos

b) Dívida Fundada Interna – Juros e Encargos

EVENTO 70.0.184 – Pagamento na Própria UG
Débito : 2.9.2.4.1.07.02 – Empenhos Liquidados a Pagar Crédito : 2.9.2.4.1.07.03 – Empenhos Pagos Débito : 2.1.2.1.1.04.01 – Dívida Interna Crédito : 1.1.1.1.2.XX.YY – Bancos c/ Movimento

EVENTO 70.0.200 – Pagamento Descentralizado	
<u>UG 1</u>	<u>UG 2</u>
Débito : 5.1.2.1.1.01.00 – Cota Financeira Concedida Crédito : 1.1.1.1.2.XX.YY – Bancos c/ Movimento	Débito : 2.1.2.1.1.04.01 – Dívida Interna Crédito : 6.1.2.1.1.01.00 – Cota Financeira Recebida Débito : 2.9.2.4.1.07.02 – Empenhos Liq. a Pagar Crédito : 2.9.2.4.1.07.03 – Empenhos Pagos

Obs.: Quando ocorrer pagamento sem a execução da Programação de Desembolso – PD, ou seja, sem gerar uma Ordem Bancária – OB, o registro contábil da confirmação de pagamento se dará através de Nota de Lançamento – NL, com o uso dos eventos **53.0.183**(amortização), **53.0.184**(juros e encargos), **53.0.201**(amortização de forma descentralizada) e **53.0.202**(juros e encargos de forma descentralizada).

c) Dívida Fundada Externa - Amortização

EVENTO 70.0.186 – Pagamento na Própria UG
Débito : 2.9.2.4.1.07.02 – Empenhos Liquidados a Pagar Crédito : 2.9.2.4.1.07.03 – Empenhos Pagos Débito : 2.1.2.1.1.04.02 - Dívida Externa Crédito : 1.1.1.1.2.XX.YY – Bancos c/ Movimento

EVENTO 70.0.217 – Pagamento Descentralizado	
<u>UG 1</u>	<u>UG 2</u>
Débito : 5.1.2.1.1.01.00 – Cota Financeira Concedida Crédito : 1.1.1.1.2.XX.YY – Bancos c/ Movimento	Débito : 2.1.2.1.1.04.02 – Dívida Externa Crédito : 6.1.2.1.1.01.00 – Cota Financeira Recebida Débito : 2.9.2.4.1.07.02 – Empenhos Liq. a Pagar Crédito : 2.9.2.4.1.07.03 – Empenhos Pagos

d) Dívida Fundada Externa – Juros e Encargos

EVENTO 70.0.187 – Pagamento na Própria UG
Débito : 2.9.2.4.1.07.02 – Empenhos Liquidados a Pagar
Crédito: 2.9.2.4.1.07.03 – Empenhos Pagos
Débito : 2.1.2.1.1.04.02 - Dívida Externa
Crédito: 1.1.1.1.2.XX.YY – Bancos c/ Movimento

EVENTO 70.0.204 – Pagamento Descentralizado	
<u>UG 1</u>	<u>UG 2</u>
Débito : 5.1.2.1.1.01.00 – Cota Financeira Concedida	Débito : 2.1.2.1.1.04.02 – Dívida Externa
Crédito: 1.1.1.1.2.XX.YY – Bancos c/ Movimento	Crédito: 6.1.2.1.1.01.00 – Cota Financeira Recebida
	Débito : 2.9.2.4.1.07.02 – Empenhos Liq. a Pagar
	Crédito: 2.9.2.4.1.07.03 – Empenhos Pagos

Obs.: Quando ocorrer pagamento sem a execução da Programação de Desembolso – PD, ou seja, sem gerar uma Ordem Bancária – OB, o registro contábil da confirmação de pagamento se dará através de NL com o uso dos eventos **53.0.186**(amortização), **53.0.187**(juros e encargos), **53.0.221**(amortização de forma descentralizada) e **53.0.204**(juros e encargos de forma descentralizada).

6.1.1.4– Sistema Patrimonial

Após o empenhamento, liquidação e pagamento das parcelas correspondentes a Dívida Fundada vencidas no exercício corrente, a Unidade Gestora deverá registrar a baixa por amortização dos valores inscritos no Passivo Circulante de que trata o item “4” desta rotina, através das contas e eventos disponíveis no sistema SIAFEM/RJ, conforme a seguir.

a) Dívida Fundada - Interna

EVENTO 54.0.007 – Desincorporação p/ Mutação Patrimonial da Despesa (Amortização)
Débito : 2.1.2.3.1.01.01 – Em Títulos LFTRJ
Crédito: 6.1.3.3.3.00.00 – Operações de Crédito – Em Títulos

EVENTO 54.0.008 – Desincorporação p/ Mutação Patrimonial da Despesa (Amortização)
Débito : 2.1.2.3.1.02.01 – Em Contratos – S.C.P
Crédito: 6.1.3.3.1.00.00 – Operações de Crédito – Em Contratos

b) Dívida Fundada - Externa

EVENTO 54.0.007 – Desincorporação p/ Mutação Patrimonial da Despesa (Amortização)
Débito : 2.1.2.3.2.01.01 – Em Títulos
Crédito: 6.1.3.3.3.00.00 – Operações de Crédito – Em títulos

EVENTO 54.0.008 – Desincorporação p/ Mutação Patrimonial da Despesa (Amortização)
Débito : 2.1.2.3.2.02.XX – Em Contratos – S.C.P / Banco Itaú ou Banco do Brasil
Crédito: 6.1.3.3.1.00.00 – Operações de Crédito – Em Contratos

Obs.: A inobservância deste item quanto ao uso dos eventos **54.0.007** e **54.0.008** para amortização da Dívida Fundada Interna e Externa inscrita no curto prazo quando da liquidação da despesa, acarretará inconsistência na Equação 032 do LISCONTIR.

7 – Das Obrigações Sociais e Fiscais

O registro contábil de que trata este item referente à incorporação, reajustamento e desincorporação das Obrigações Sociais e Fiscais se dará através de contas e eventos constantes do sistema SIAFEM/RJ, como se segue:

EVENTO 54.0.201 – Incorporação p/ Variação IEO
Débito : 5.2.3.3.1.51.00 – Controle de Obrigações Patrimoniais Crédito: 2.1.2.5.1.XX.YY – Obrigações Sociais e Fiscais

EVENTO 54.0.740 – Desincorporação p/ Mutação Patrimonial da Despesa
Débito : 2.1.2.5.1.XX.YY – Obrigações Sociais e Fiscais Crédito: 6.1.3.3.4.00.00 – Contrato de Parcelamento de Dívidas

EVENTO 54.0.202 – Desincorporação p/ Variação IEO
Débito : 2.1.2.5.1.XX.YY – Obrigações Sociais e Fiscais Crédito: 6.2.3.3.1.51.00 – Controle de Obrigações Patrimoniais

EVENTO 54.0.153 – Incorporação p/ Variação IEO
Débito : 5.2.3.3.1.75.00 – Obrigações Sociais e Fiscais - LP Crédito: 2.2.2.4.3.XX.YY – Obrigações Sociais e Fiscais

EVENTO 54.0.132 – Desincorporação p/ Variação IEO
Débito : 2.2.2.4.3.XX.00 – Obrigações Sociais e Fiscais Crédito: 6.2.3.3.1.75.00 – Obrigações Sociais e Fiscais - LP

8 – Do Parcelamento Especial – PAES

O registro contábil de que trata este item referente à incorporação, reajustamento e desincorporação do Parcelamento PAES se dará através de contas e eventos constantes do sistema SIAFEM/RJ, como se segue:

EVENTO 54.0.109 – Incorporação p/ Variação IEO
Débito : 5.2.3.3.1.74.00 – Obrigações a Pagar Crédito: 2.2.2.4.3.07.YY – Parcelamento PAES

EVENTO 54.0.972 – Transferência do Longo Prazo p/ CP
Débito : 2.2.2.4.3.07.YY – Parcelamento PAES Crédito: 2.1.2.5.1.02.YY – Parcelamento PAES

Obs.: Pela emissão da Nota de Lançamento com o uso do evento **54.0.972** a UG deverá informar somente a classificação da conta 2.2.2.4.3.07.YY classificada a débito no roteiro contábil do evento, para que o sistema faça a correlação da conta que irá ser creditada automaticamente, cuja vinculação se dará em razão dos últimos dígitos da classificação informada na NL, conforme exemplo: 2.2.2.4.3.07.**01** – INSS, correspondência, 2.1.2.5.1.02.**01** – INSS.

EVENTO 54.0.179 – Desincorporação p/ Variação IEO**Débito :** 2.2.2.4.X.XX.YY – Parcelamento PAES**Crédito:** 6.2.3.3.1.74.00 – Obrigações a Pagar**9 – Dos Demais Parcelamentos**

Contas integrantes deste grupo:

- 2.2.2.4.3.08.00 – INSS – TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
- 2.2.2.4.3.09.00 – PASEP – TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
- 2.2.2.4.3.10.00 – PARCELAMENTO – PREVIDÊNCIA PRIVADA
- 2.2.2.4.3.11.00 – PARCELAMENTO PGFN/SRF
- 2.2.2.4.7.00.00 – EMPRESTIMOS BNH/CEF - FASE DE RETORNO

O registro contábil de que trata este item referente à incorporação, reajustamento e desincorporação se dará através de contas e eventos constantes do sistema SIAFEM/RJ, como se segue:

EVENTO 54.0.109 – Incorporação p/ Variação IEO**Débito:** 5.2.3.3.1.74.00 – Obrigações a Pagar**Crédito:** 2.2.2.4.X.XX.00 – Parcelamentos**EVENTO 54.0.872 X 540952 – Transferência do Longo Prazo p/ CP****Débito:** 2.2.2.4.3.XX.00 – Parcelamentos do Longo Prazo**Crédito:** 2.1.2.5.1.01.YY – Parcelamentos do Circulante**EVENTO 54.0.179 – Desincorporação p/ Variação IEO****Débito:** 2.2.2.4.3.XX.00 – Parcelamento PAES**Crédito:** 6.2.3.3.1.74.00 – Obrigações a Pagar**EVENTO 54.0.358 – Transferência do Longo Prazo p/ CP****Débito:** 2.2.2.4.7.00.00 – Empréstimos BNH/CEF – Fase de Retorno**Crédito:** 2.1.2.5.2.01.04 – Empréstimos BNH/CEF – Fase de Retorno**EVENTO 54.0.359 – Desincorporação p/ Mutação Patrimonial da Despesa****Débito:** 2.1.2.5.2.01.04 – Empréstimos BNH/CEF – Fase de Retorno**Crédito:** 6.1.3.3.5.00.00 – Financiamentos em Circulação**10 – Dos Precatórios Judiciais**

O registro contábil de que trata este item referente a Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, que integram a Dívida Fundada ou Consolidada para fins de aplicação dos limites de endividamento do Ente Público com fundamento no § 7º, art. 30, LC 101/00, encontra-se demonstrado na movimentação do grupo de contas 2.1.2.1.6.04.00 – Sentenças Judiciais – Precatórios TJ e 2.1.2.1.6.05.00 – Sentenças Judiciais – Precatórios TRT.

11 – Do Controle da Dívida Fundada ou Consolidada no Curto Prazo

O controle da Dívida Fundada ou Consolidada nas contas do Passivo de Curto Prazo, se dará através do conta-corrente das novas contas incluídas no Plano de Contas do SIAFEM/RJ, através do CNPJ ou IG para identificação dos favorecidos.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2010.

Luiz Antonio da Cruz Pinheiro

Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis - CNRC
Mat.: 946.973-5 - CRC/RJ 82.964

De acordo.
Divulgue-se.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2010.

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

Superintendente de Normas Técnicas